

DECRETO Nº 956/2025

“Autoriza a utilização da calçada a que se refere, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica do Município e conforme o protocolado sob nº 11281/2025;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica autorizada, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, a utilização da calçada situada a Rua Cel. João Pedro Martins, nº 1110, Centro, no dia 15/11/2025, a partir das 15h00min até as 03h00min do dia 16/11/2025, para colocação de brinquedo inflável, conforme informações inseridas no protocolo nº 11281/2025.
- § Único.** Deverá ser deixado o espaço de, no mínimo, 120 cm para o trânsito de pedestres, havendo piso tátil, o mesmo deverá permanecer desobstruído.
- Art. 2º.** Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização o Sr. Rafael Lemiska.
- Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de novembro de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI

Prefeito Municipal